FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FUTURO

CNPJ: 26.846.280/0001-47

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	3
Balanço patrimonial	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração dos fluxos de caixa	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FUTURO

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FUTURO ("Fundo") que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FUTURO pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de Opinião

Conforme apresentado no balanço patrimonial, em 30 de junho de 2026 o Fundo possuía investimentos nas sociedades de propósito específico Futuro Imóveis Ltda., Prea Futuro Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Futuro II – Tordesilias 370 Léguas ("companhias investidas") no montante de R$ 12.530 mil, que representava 98,11% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos acesso a totalidade das informações contábeis e patrimoniais relacionadas dessas companhias investidas. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a existência e a mensuração dos valores dos investimentos nas companhias investidas em 30 de junho de 2026 e o reflexo dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para Abstenção de Opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 02 de outubro de 2026

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FUTURO
CNPJ: 26.846.280/0001-47

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
	Notas	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Circulante		**259**	**2,03**	**1.077**	**10,11**
Caixa e equivalentes de caixa		**197**	**1,54**	**35**	**0,33**
Disponibilidades		**4**	**0,03**	**4**	**0,04**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	4	4	0,03	4	0,04
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**193**	**1,51**	**31**	**0,29**
Nota do Tesouro Nacional	4	193	1,51	31	0,29
Ativos de natureza imobiliária		**62**	**0,49**	**1.038**	**9,74**
Cotas de fundos imobiliários		**62**	**0,49**	**1.038**	**9,74**
FII TG Ativo Real - Responsabilidade Limitada	5	62	0,49	1.038	9,74
Outros valores e bens		**-**	**-**	**4**	**0,04**
Despesas antecipadas		**-**	**-**	**4**	**0,04**
Despesas diversas		-	-	4	0,04
Não circulante		**12.530**	**98,11**	**9.592**	**90,03**
Ativos de natureza imobiliária		**12.530**	**98,11**	**9.592**	**90,03**
Investimentos em SPE		**12.530**	**98,11**	**9.592**	**90,03**
Futuro Imóveis LTDA	6	11.354	88,90	8.764	82,25
Prea Futuro Empreendimentos Imobiliários	6	1.090	8,53	743	6,97
Futuro II - Tordesilhas 370 léguas	6	86	0,67	86	0,81
Total do ativo		**12.789**	**100,13**	**10.670**	**100,14**
Passivo					
Circulante		**17**	**0,00**	**15**	**0,14**
Valores a pagar		**17**	**0,00**	**15**	**0,14**
Taxa de administração (*)		15	0,00	15	0,14
Taxa CVM		2	0,00	-	-
Total do passivo		**17**	**0,00**	**15**	**0,14**
Patrimônio líquido		**12.772**	**100,00**	**10.655**	**100,00**
Capital Social		**15.910**	1,25	**14.125**	108,78
Lucros acumulados		**(3.138)**	(0,25)	**(3.470)**	1,99
Total do passivo e do patrimônio líquido		**12.789**	**100,00**	**10.670**	**100,14**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FUTURO
CNPJ: 26.846.280/0001-47

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício/período	Notas	2026	2025
Resultados		**567**	**(3.188)**
Resultado com ativos de natureza imobiliária		**551**	**(3.195)**
Receita de dividendos		1.143	816
Resultado com cotas de fundos imobiliários	5	(592)	(297)
Resultado com SPEs		-	(3.714)
Resultado com ativos de natureza não imobiliária		**16**	**7**
Resultado com operações compromissadas	4	16	7
Despesas		**(233)**	**(203)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(46)**	**(10)**
Auditoria e custódia		(46)	(9)
Comissões e corretagens		-	(1)
Despesas da Administração e Gestão		**(174)**	**(182)**
Administração	14	(168)	(182)
Gestão	14	(6)	-
Demais despesas		**(13)**	**(11)**
Taxa de fiscalização CVM		(6)	(10)
Taxa ANBIMA		(1)	(1)
Outras despesas		(6)	-
Resultado líquido no exercício/período		**334**	**(3.391)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FUTURO
CNPJ: 26.846.280/0001-47

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	Capital Social	Ajustes de avaliação patrimonial	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 30 de junho de 2024		**13.805**	**-**	**(1.344)**	**(68)**	**12.393**
(+) Cotas emitidas		1.826	-	-	-	**1.826**
(-) Amortização de cotas		-	-	(160)	-	**(160)**
(-) Custo de emissão de cotas		-	-	-	(12)	**(12)**
(-) Dividendos distribuídos		-	-	-	-	**-**
(+ / -) Lucro ou prejuízo líquido do exercício/período		-	-	-	(3.391)	**(3.391)**
Em 30 de junho de 2025		**15.631**	**-**	**(1.504)**	**(3.470)**	**10.655**
(+) Cotas emitidas	12	1.783	-	-	-	**1.783**
(-) Amortização de cotas		-	-	-	-	**-**
(-) Variação na amortização de cotas		-	-	-	-	**-**
(-) Dividendos distribuídos		-	-	-	-	**-**
(+ / -) Lucro ou prejuízo líquido do exercício/período		-	-	-	334	**334**
Em 30 de junho de 2026		**17.414**	**-**	**(1.504)**	**(3.136)**	**12.772**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FUTURO
CNPJ: 26.846.280/0001-47

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**334**	**(3.391)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com cotas de fundos imobiliários	592	297
(-) Resultado com SPEs	-	3.714
Resultado líquido ajustado	**926**	**620**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Cotas de fundos de investimento imobiliários	384	570
(-) Investimentos em SPE	(2.933)	(3.054)
(-) Outros valores e bens	2	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(1.621)**	**(1.864)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	1.783	1.826
(-) Amortização de cotas	-	(172)
(-) Dividendos pagos aos cotistas	-	(70)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.783**	**1.584**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**162**	**(279)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	35	314
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	197	35
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**162**	**(279)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Investimento Imobiliário Futuro ("Fundo") foi constituído em 28 de novembro de 2016 e iniciou suas atividades na mesma data, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme a política de investimento definida em regulamento, preponderantemente, por meio de investimentos: (i) nos ativos imobiliários, e/ou (ii) em ativos de renda fixa, visando rentabilizar os investimentos efetuados pelos cotistas mediante (a) o pagamento de remuneração advinda da exploração dos ativos imobiliários do Fundo, e/ou (b) o aumento do valor patrimonial das cotas advindo da valorização dos ativos do Fundo, observado os termos e condições da legislação e regulamentação vigentes.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e, consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela High Gestão e Investimentos Ltda ("Gestora").

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários regulamentados pelas Instruções nº 516/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções especificas dos Fundos de Investimento Imobiliário.

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 02 de outubro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos ativos financeiros que estão mensurados pelo valor justo conforme requerido pela instrução CVM 516/11, quer sejam de natureza imobiliária ou não. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b) Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

c) Caixa e equivalente de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

d) Cotas de fundos de investimentos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos”.

e) Ativos financeiros de natureza imobiliária

(i) Títulos e valores mobiliários

A Administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

As variações no valor contábil dos ativos financeiros mensurados ao valor justo são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

(ii) Investimentos em Sociedades de Propósito Específico (SPE)

Os investimentos em SPE são registrados ao custo de aquisição e subsequentemente avaliados pelo método de equivalência patrimonial, tomando por base as informações financeiras das investidas, considerando que todos os investimentos em SPE tem natureza de incorporação para venda (time sharing) e que não se trata de propriedades para investimento.

Os dividendos declarados ou provisionados por essas sociedades investidas são reconhecidos no Fundo, na proporção de sua participação, a crédito do valor contábil do investimento no Fundo.

(iii) Redução ao valor recuperável (Impairment)

A administração avalia, ao menos anualmente, se há alguma indicação de redução ao valor recuperável de ativo, que é mensurada ao valor equivalente às perdas de crédito esperadas se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, avaliada de forma coletiva.

A Administradora reconhece no resultado, como ganho ou perda na redução ao valor recuperável, o valor das perdas de crédito esperadas (ou reversão) requerido para ajustar a provisão para perdas na data de relatório ao valor que deve ser reconhecido.

Para créditos de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Demonstração do fluxo de caixa

Para fins da demonstração do fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata, conforme especificado no item “e”.

g) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

h) Lucro (Prejuízo) por cota

O lucro (prejuízo) por cota no exercício é calculado por meio na divisão do lucro (prejuízo), ponderando-se o número de cotas em circulação mensalmente.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	4
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	3.945,37122449	49	193
Total		**-**	197

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	4
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	4.428,51142857	7	31
Total		**-**	35

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em [LTN], conforme Balanço Patrimonial.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo obteve resultado positivo com aplicações interfinanceiras de liquidez no valor de R$ 16 (R$ 7 em junho de 2025).

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

a) Ativos financeiros de natureza imobiliária

Abaixo apresentamos a posição de ativos de natureza imobiliária em 30 de junho de 2026 e 2025:

Ativos financeiros de natureza imobiliária

Em 30 de junho de 2026

Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos imobiliários			
TG Ativo Real Fundo de Investimento Imobiliário	1.165	62	Sem vencimento

Em 30 de junho de 2025

Descrição	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos imobiliários			
TG Ativo Real Fundo de Investimento Imobiliário	11.258	1.038	Sem vencimento

- **Fundo de Investimento Imobiliário TG Ativo Real**

O Fundo de Investimento Imobiliário TG Ativo Real, administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do TG Ativo Real é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas, observada a política de investimento definida no regulamento. A aplicação dos recursos do Fundo é feita, preponderantemente, em ativos imobiliários e, de forma complementar, em ativos financeiros imobiliários e ativos de renda fixa.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo obteve resultado negativo com Cotas de fundos imobiliários no valor de -R$592 (-R$297 em junho de 2025).

6. INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (“SPES”)

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui os seguintes investimentos em SPEs:

Investimentos	Saldo em 30/06/2025	Integralização	Resultado com equivalência patrimonial	Saldo em 30/06/2026
Futuro I Imóvel Ltda.	8.764	2.590	-	11.354
Futuro II - Tordesilhas 370 léguas	86	-	-	86
Prea Futuro Empreendimentos imobiliários	743	347	-	1.090
Total	**9.593**	**3.053**	**-**	**12.530**

Futuro I Imóveis Ltda

A Futuro I Imóveis Ltda. foi constituída em 11 de junho de 2021, como uma sociedade empresária limitada unipessoal, tendo como único sócio o Fundo de Investimento Imobiliário Futuro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 26.846.280/0001-47. A sociedade foi registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.205.224.388, com sede na Rua 72, nº 325, Sala 1407, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás.

O capital social inicial da sociedade foi estabelecido em R$ 1.000, integralizado em quotas de R$ 1,00 cada, inteiramente subscritas pelo sócio único. A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, conforme os termos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

Em 04 de março de 2022, a sociedade realizou sua primeira alteração contratual, com um aumento de capital de R$ 5.000. Este aumento foi integralizado parcialmente com a conversão de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC), somando R$ 351, e o restante a ser integralizado até 31 de março de 2027. O novo capital social foi ajustado para R$ 6.000, sendo representado por 6.000 quotas de R$ 1,00 cada.

Em 27 de fevereiro de 2024, a sociedade realizou nova alteração contratual para atualizar os dados do sócio único e proceder com outro aumento de capital. O capital social foi aumentado em R$ 7.500, passando a ser de R$ 13.500, com R$ 8.563 já integralizados e R$ 4.937 a serem integralizados até 31 de janeiro de 2028.

O Fundo possui 100% da companhia em 30 de junho de 2026.

Prea Futuro Empreendimentos Imobiliários Ltda

Em 21 de agosto de 2023, o Fundo recebeu 50% das quotas da Prea Futuro Empreendimentos Imobiliários Ltda (“Empresa Investida I”) pelo valor de R$ 2.250.000,00, mediante integralização de cotas.

Prea Futuro Empreendimentos Imobiliários Ltda, localizada na Rua 72, Nº 325, Quadra C14, Lotes 10 a 13, Sala 1407, Edifício Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, tem como objetivo a incorporação de empreendimentos imobiliários.
A Sociedade tem como objeto social a compra e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, além de participar no capital de outras sociedades empresariais com objeto semelhante. As atividades principais incluem a comercialização e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários.

O Fundo possui 50% da companhia em 30 de junho de 2026.

Sociedade Tordesilhas 370 Léguas Empreendimentos Imobiliários Ltda

A sociedade Tordesilhas 370 Léguas Empreendimentos Imobiliários Ltda., posteriormente renomeada para Futuro II Empreendimentos Imobiliários Ltda., foi constituída em 20 de dezembro de 2018 e registrada sob o NIRE 52204709370 na Junta Comercial do Estado de Goiás. Sua sede localiza-se na Rua 72, nº 325, Qd. C14, Lt. 10/11/12/13, Sala 1406, Jardim Goiás, Goiânia. O capital social inicial era de R$ 10 mil, integralizado em 10 mil quotas de R$ 1,00 cada. O único sócio é o Fundo de Investimento Imobiliário Futuro, que detém 100% das quotas. O objeto social da sociedade inclui o desenvolvimento e parcelamento de solo na modalidade

loteamento, incorporação de empreendimentos imobiliários, venda de imóveis próprios, gestão e administração de propriedades imobiliárias, e participação no capital de outras sociedades.

Em 22 de abril de 2019, foi realizada a primeira alteração contratual, com registro oficial em 24 de abril de 2019. Foram atualizados e consolidados os dados da sociedade, mantendo o Fundo de Investimento Imobiliário Futuro como único sócio detentor de 10 mil quotas, correspondentes a R$ 10 mil de capital social totalmente integralizado. O objeto social da sociedade permaneceu inalterado.

Em 22 de setembro de 2023, a sociedade passou por sua segunda alteração contratual. Entre as mudanças mais relevantes estão a alteração da denominação de Tordesilhas 370 Léguas Empreendimentos Imobiliários Ltda. para Futuro II Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Também houve a cessão e transferência de quotas de Ibrahim Estephan Neto para o Fundo de Investimento Imobiliário Futuro, consolidando este como o único sócio, detentor de 10 mil quotas integralizadas, equivalentes a R$ 10 mil de capital social.

O Fundo possui 100% da companhia em 30 de junho de 2026.

7. DEMONSTRATIVO DO VALOR JUSTO

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento, mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

As tabelas abaixo apresentam os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo:

Ativos				
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Operações compromissadas	193	-	-	193
Total do ativo:	**193**	**-**	**-**	**193**

8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, equivalente ao valor do patrimônio líquido do Fundo.

No período findo em 30 de junho de 2026 e 2025, o fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio do Fundo será formado pelas cotas, as quais terão as características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate descritos no regulamento.

As cotas, correspondentes a frações ideais do patrimônio do Fundo, serão escriturais e nominativas e escritural, as quais assegurarão a seus titulares direitos iguais, inclusive no que se refere a direitos políticos e aos pagamentos de rendimentos e amortizações.

Em 30 de junho de 2026, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 12.772, representado pelo montante de 30.216,598983 cotas, com valor unitário de R$ 422,67862201 cada.

Em 30 de junho de 2025, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 10.655, representado pelo montante de 25.984,103066 cotas, com valor unitário de R$ 410,05932485 cada.

10. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Exercício	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 30 de junho de 2026	422,6786	3,08	11.482
Exercício findo em 30 de junho de 2025	410,0593	1,00	13.527

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante exercício findo em 30 de junho de 2026:

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
30/06/25	10.655	410,0593	-	-
31/07/25	10.628	405,8821	(1,02)	(1,02)
31/08/25	10.776	408,1874	0,57	(0,46)
30/09/25	10.946	409,6361	0,35	(0,10)
31/10/25	11.015	409,1382	(0,12)	(0,22)
30/11/25	11.069	411,1558	0,49	0,27
31/12/25	11.823	435,3626	5,89	6,17
31/01/26	11.618	415,9901	(4,45)	1,45
28/02/26	11.697	418,8225	0,68	2,14
31/03/26	11.780	421,2598	0,58	2,73
30/04/26	12.336	424,1793	0,69	3,44
31/05/26	12.313	423,3895	(0,19)	3,25
30/06/26	12.772	422,6786	(0,17)	3,08

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco relacionados à realização de operações com derivativos: realização de operações no mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que o Administrador e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

12. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

a) Emissão, subscrição e integralização

Nas cotas do Fundo que forem subscritas e integralizadas a partir da Data da 1ª integralização de cotas, deverá ser utilizado o valor da cota de abertura em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos por parte do investidor; caso os recursos entregues pelo investidor sejam disponibilizados ao Administrador após as 16h00, será utilizado o valor da cota dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade de recursos ou de acordo com os procedimentos operacionais de liquidação de ofertas públicas da BM&FBOVESPA ou do escriturário, conforme o caso.

As cotas deverão ser subscritas e integralizadas nos termos do regulamento e dos respectivos Boletins de Subscrição.

Novas emissões de cotas serão realizadas mediante aprovação em assembleia geral de cotistas e após obtida prévia autorização da CVM, caso aplicável, o Fundo poderá, após encerrada a 1ª Emissão de cotas do Fundo, realizar novas emissões de cotas com o fim de captar recursos para a aquisição de novos ativos para o patrimônio do Fundo.
No exercício findo em 30 de junho de 2026 houve integralização de 4.232,50 cotas no montante de R$ 1.783.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 houve integralização de 3.349,60 cotas no montante de R$ 1.826.

b) Resgate de cotas e amortizações

De acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.668/93 e no artigo 5º da instrução CVM nº 175/22, as cotas do Fundo não são resgatáveis, salvo na hipótese de liquidação do Fundo.

Em caso de amortização de cotas serão obedecidas as seguintes regras:

(i) Data de cálculo do valor da cota de amortização: valor de fechamento da Cota apurado em data anterior ao do pagamento da amortização (considerado o prazo mínimo estabelecido abaixo); e

(ii) Data de pagamento da amortização: minimamente no 6º dia útil posterior a data acima.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve amortização de cotas no montante de R$ 172.

13. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CUSTÓDIA

a) Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela High Gestão e Investimentos Ltda (“Gestora”).

c) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

- **Taxa de Administração e Gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,81% (oitenta e um centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 8.000,00. A taxa de administração é paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente e tem seu provisionamento diário.

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo será devida uma taxa de gestão equivalente a 0,61% (sessenta e um centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo. Esta taxa é provisionada diariamente e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração registrada foi de R$168 (R$182 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração”.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R$6 (R$0 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão”.

- **Demais taxas**

Não será devido pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

15. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestor:	High Gestão e Investimentos Ltda
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

a) Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui depositado o montante de R$ 4, junto a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”).

b) Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante

de R$ 15. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14

16. TRIBUTAÇÃO

a) Tratamento tributário do Fundo

O Fundo é obrigado a efetuar a retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre as receitas financeiras obtidas com as aplicações em renda fixa do saldo de caixa do Fundo que poderá ser compensada quando do recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre a distribuição de resultados aos cotistas, conforme artigo 28 de Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.585/15.

No entanto, o Fundo deve cumprir os seguintes requisitos, conforme Lei nº 9.779/99:

(i) O Fundo deve distribuir a seus cotistas, no mínimo, noventa e cinco por cento dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano;
(ii) O Fundo não pode aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de vinte e cinco por cento das quotas do Fundo.

b) Tratamento tributário dos cotistas

As distribuições de rendimentos aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda na Fonte.

c) Isenção de imposto de renda para pessoas físicas

A Lei nº 11.196/05 estendeu os benefícios do inciso III do artigo 3º da Lei nº 11.033/04, de isenção do imposto de renda sobre as distribuições pagas a cotistas Pessoa Física, nas seguintes condições:

(i) O cotista beneficiado tem que ter menos do que 10% das cotas do Fundo ou cujas cotas lhe derem direito de recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo;
(ii) As cotas do Fundo têm que ser negociadas exclusivamente em Bolsa ou mercado de balcão organizado; e
(iii) O Fundo tem que ter, no mínimo, 50 cotistas.

No caso de ganho de capital que o cotista porventura obtiver na venda de cotas, atualmente, qualquer que seja o contribuinte, há tributação a alíquota de 20%.

17. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

De acordo com o Art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93 e o Ofício Circular CVM/SIN nº 01/2014, o Fundo deve distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Os lucros auferidos pelo Fundo poderão, a critério da administradora, observada orientação da gestora, ser distribuídos aos cotistas, mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos. Eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago em até 10 dias úteis dos meses de fevereiro e agosto, podendo referido saldo ser utilizado pela administradora para reinvestimento em ativos alvo ou ativos de liquidez, com base em recomendação apresentada pela gestora, desde que respeitados os limites e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entende-se por lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa o produto decorrente do recebimento dos lucros devidamente auferidos pelos ativos alvo, bem como os eventuais rendimentos oriundos de aplicações em ativos de liquidez, excluídos os custos relacionados, as despesas ordinárias, as despesas extraordinárias, despesas relacionadas a realização dos ativos alvo e as demais despesas previstas no regulamento para a manutenção do Fundo, em conformidade com a regulamentação em vigor.

Demonstrações dos resultados distribuídos	**2026**	**2025**
Ativos imobiliários representados por TVM		
(+) Receitas de juros dos ativos imobiliários representados por TVM	-	-
(+) Resultado na venda de ativos imobiliários representados por TVM	(330)	(33)
(+/-) Outras receitas/despesas de ativos imobiliários representados por TVM	1.143	827
Resultado líquido de ativos imobiliários representados por TVM	**813**	**794**
Recursos mantidos para as necessidades de liquidez		
(+/-) Resultado na venda de aplicações financeiras	16	6
Resultado líquido dos recursos mantidos para as necessidades de liquidez	**16**	**6**
Outras receitas/despesas		
(-) Taxa de administração	(174)	(181)
(-) Auditoria independente	(46)	(9)
(-) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais e municipais (incluindo a CVM)	(1)	(12)

(-) Despesas com avaliações obrigatórias	(4)	-
(-) Despesas com o registro de documentos em cartório	(1)	-
(+/-) Outras receitas/despesas	(1)	(1)
Total de outras receitas/despesas	**(227)**	**(203)**
Resultado financeiro líquido	602	597
95% do resultado financeiro líquido acumulado	572	567
Rendimentos declarados	-	-
Rendimento líquido a pagar remanescente	602	597
% de distribuição sobre o resultado financeiro	-	-

Conforme descrito em nota explicativa n°22, foi aprovada a não distribuição dos 95% do rendimento do Fundo, conforme exigido pela Lei nº 9.779/1999, conforme alterada, referente ao período de 01/07/2025 até 31/12/2025 para fins de reinvestimento deste montante em ativos imobiliários.

18. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A administradora deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos do artigo 36 da Instrução CVM nº 184/23:

(i) mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I;
(ii) trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento J;
(iii) anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem:
  a) As demonstrações financeiras;
  b) O formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K;
(iv) Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
(v) Até 08 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
(vi) No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

19. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora do Fundo.

20. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução CVM n° 381/03, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela BGM Auditores Independentes S/S Ltda relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Conforme ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 01 de julho de 2025, foi deliberado e aprovado em assembleia: (i) a não distribuição semestral de 95% (noventa e cinco por cento) de rendimento do Fundo, conforme exigido pela Lei 8.668 de junho de 1993, referente ao período de 01/01/2025 até 30/06/2025 para fins de reinvestimento deste montante em ativos imobiliários. Ainda que exigido por lei, tal deliberação tem validade regulamentar em decorrência do disposto no Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/Nº 1/2014.

22. EVENTOS SUBSEQUENTES

Conforme Ata de assembleia especial extraordinária, realizada em 13 de agosto de 2026, foi deliberado e aprovado em assembleia, o que segue: (i) A substituição da atual Gestora do Fundo, HIGH GESTÃO E INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.647.754/0001-40, devidamente qualificada acima, pela BRT ASSET LTDA., autorizada pela CVM exercer a atividade de gestão de recursos de terceiros, por meio do Ato Declaratório nº 23.738, de 06 de agosto de 2025, (“Nova Gestora”), a partir da abertura do mercado no dia 19 de agosto de 2026; (ii) A não distribuição semestral de 95% (noventa e cinco por cento) de rendimento do Fundo, conforme exigido pela Lei nº 9.779/1999, conforme alterada, referente ao período de 01/07/2025 até 31/12/2025 para fins de reinvestimento deste montante em ativos imobiliários. Ainda que exigido por lei, tal deliberação tem validade regulamentar em decorrência do disposto no Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/Nº 1/2014.

RICARDO FUSCALDI DE FIGUEIREDO BAPTISTA
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contadora CRC – 1SP339806/O-1

* * *